



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SMDE- Fone: (54) 3522-3479 – e-mail: smde@erechim.rs.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – nº 001/2022

PARA PARTICIPAR DO SORTEIO PARA OS PONTOS VAGOS PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE (FoodTruck)

O Município de Erechim-RS, comunica aos interessados que está Procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, objetivando a inscrição para o sorteio dos pontos vagos para o comércio de alimentos em caráter ambulante - FoodTruck, conforme prevê a Lei Municipal nº 222 de 13 de janeiro de 2020.

Este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes, são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 4.503, de 24 de julho de 2017, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O sorteio ocorrerá em sessão transmitida ao vivo, on line (live), a realizar-se no dia **08 de março de 2022 às 14h** na Divisão de Compras (anexo ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal), em de Erechim - RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

A íntegra deste edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

1. DO OBJETO DO SORTEIO

1.1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de pessoas físicas, para concorrer através de sorteio aos pontos vagos para o comércio de alimentos em caráter ambulante - FoodTruck. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 01 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.

1.2. O sorteio ocorrerá no dia 08 de março de 2022 às 14h na Divisão de Compras (anexo ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal) sito Av. Farrapos nº 509, Centro, Município de Erechim-RS.

2. DAS OPORTUNIDADES



- 2.1. Os interessados poderão se inscrever em quantos pontos acharem de seu interesse, porém caso venha a ser contemplado com mais de um ponto para comércio ambulantes de alimentos – FoodTruck, terá que optar somente por um.
- 2.2. Serão contemplados 4 permissionários para ocuparem os pontos vagos, conforme prevê a Lei 222/2020.
- 2.3. Será também oportunizado 10 contemplações para cadastro de reserva, para quando surgirem novos pontos vagos, estes serão preenchidos por este cadastro pela ordem de sorteio.
- 2.4. A validade deste Chamamento Público será de 2 (dois) anos a contar da data de sorteio (validade para o cadastro de reserva).
- 2.5. É nula a inscrição de quem possuir grau de parentesco de 1º e/ou 2º grau com qualquer um dos atuais permissionários.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- 3.1.1. Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- 3.1.2. Cópia da RG ou CNH;
- 3.1.3. Cópia do CPF;
- 3.2.1. São critérios para a inscrição:
 - 3.2.1. Ser Maior de idade ou emancipado
 - 3.2.2. Declarar ter total conhecimento da Lei nº 222/2020 (Anexo II)
 - 3.2.3. Declaração de Parentesco, conforme item 2.5 (Anexo III)
 - 3.2.4. Apresentar comprovante de residência que reside em Erechim
 - 3.2.5. Apresentar certidões negativas de distribuição de efeitos criminais, atualizadas, emitidas pela justiça Federal e Estadual da Comarca de Erechim
 - 3.2.6. Apresentar certidão negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.
 - 3.2.7. Apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
 - 3.2.8. Caso o candidato seja do sexo masculino, apresentar comprovante que esteja em dia com o serviço militar.

4. DOS PONTOS VAGOS

4.1. Os 4 pontos vagos, mapeados pela Lei nº 222, de 13 de janeiro de 2020, vão



para sorteio, conforme relação abaixo:

- **Ponto nº 13** - Rua Goiás com a Av. Sete de Setembro;
- **Ponto nº 22** - Av. José Oscar Salazar (em frente a Loja Marcolin);
- **Ponto nº 24** - Rua Santos Dumont, nº 569;
- **Ponto nº 28** - Rua Pernambuco (esq. com a rua Frederico Ozanan).

5. DAS EXIGÊNCIAS

5.1. Os contemplados de acordo com a Lei Municipal nº 222, de 13 de janeiro de 2020, terão o prazo de 6 meses para se adequar a legislação vigente.

5.2. As despesas com instalações de energia elétrica, poste padrão, etc. serão por conta do permissionário.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO (sorteio)

6.1. No dia 08 de março de 2022 às 14h na Divisão de Compras (anexo ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal) sito Av. Farrapos nº 509, Centro, Município de Erechim-RS.

6.2. O sorteio será através de urna e bilhetes numerados conforme ordem de inscrição, sendo sorteado os bilhetes de acordo com o nº de inscrição, e por ordem dos mesmos.

6.3. Na sequência será realizado o sorteio para a definição de uma relação de contemplados para o cadastro de reserva de que trata o item 2.3 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O participante selecionado, deverá atender todas as exigências constantes da lei nº 222 de 13 de janeiro de 2020.

7.2. O participante selecionado terá 6 meses, a contar da data da contemplação para se adequar a lei. Caso o participante não atenda este prazo, não será prorrogado o prazo em hipótese alguma e a vaga passará automaticamente ao primeiro contemplado do cadastro de reservas e assim sucessivamente.

7.3. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Diretoria de Fomento às Micro e Pequenas Empresas, pelo telefone (54) 3520-7004.